

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.685,33
Total de Proventos	4.749,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 595632

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 2.492 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2009/411729.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS PIAULINO CARVALHO, mat. nº 5182689/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.499,89 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.839 dias de 10.950 que corresponde a 98.9863% de R\$ 1.045,00	1.034,41
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	465,48
Total de Proventos	1.499,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 595624

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 2.326 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2011/120966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ADELINA SIMAS, mat. nº 6329918/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.214,72 (um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.214,72)	1.214,72
Total de Proventos	1.214,72

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 595560

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET Nº 2.613 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2006/434227 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2008/495542.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA Nº 2.953 de 30 de setembro de 2008, que aposentou a servidora HILDA GALVAO DA CRUZ, matrícula 3194167/1, na função de Professor, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente - FUNCAP, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar a aposentadoria, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme

abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Em relação à revisão de aposentadoria da servidora, a implantação se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros a contar de 01/10/2008 (data da aposentadoria), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 595630

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 2.544 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/752302.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei nº 5.249/1985, alterado pela Lei nº 7.798/2014; art. 2º, § 1º da Lei nº 7.798/2014 c/c art. 1º anexo único da Lei Estadual nº 7.807/2014 (processo nº 0802189-28.2017.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0866790-09.2018.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inc. II da Lei nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inc. I da Constituição Federal de 1988, a Tenente Coronel QOPM RG 16601, DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, mat. nº 5164923/1, pertencente ao efetivo do Centro de Capacitação e Prevenção Primária da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 27.790,41 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Tenente Coronel/PM	4.398,61
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.759,44
Gratificação de Localidade Especial - 20%	879,72
Indenização de Tropa - 10%	439,86
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.398,61
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.319,58
Representação por Graduação - 60%	2.639,17
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	4.882,46
Adicional de Inatividade - 35%	7.405,06
Total de Proventos	27.790,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 595897

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 029/2020

Ata de Registro de Preço nº 02/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019 - IFPA
Processo: 2020/802243

Data da Assinatura: 29/10/2020

Vigência: 04/11/2020 a 03/11/2021

Exercício: 2020 e 2021

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel) sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações para atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta encaminhada.

O custo global deste Contrato Administrativo, incluindo serviços é de R\$ R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) mensais e de R\$ 813.120,00 (oitocentos e treze mil e cento e vinte reais) anuais. Contratado: empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com sede na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-055, inscrita sob CNPJ nº 08.540.992/0001-51, neste ato representado por seu representante legal, DANIELLE PORTUGAL TOSTES.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 596044